

### 1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**CONTRATO Nº 085/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA E REVITALIZAÇÃO DE PISOS DA ACADEMIA MANOEL APRÍGIO, LOCALIZADA NA RUA CEL. ANTONIO DE MOURA - OROBÓ/PE.


O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ** - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sinzenando Maximiano de Aguiar, nº 01, nesta cidade, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.112.067/0001-32, com sede na Rod. PE 88, nº 300B, 1º Andar - Bairro Frei Damião, João Alfredo/PE CEP 55.720-000, neste ato representada por seu procurador, Alexsandro Lettiere dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.959.960 SDS/PE, CPF Nº 024.995.224-61, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo nº 025/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

**Considerando** a autorização contida no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93,

**Considerando** a justificativa apresentada no que se refere a alterações do projeto básico, associadas a carência de mercado para insumos, bem como os índices pluviométricos do período

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, o qual passa a ser de **60 (sessenta)** dias a contar da assinatura deste termo, passando a ter como termo a data de **08/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

A 

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 08 de novembro de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
Fátima Gabrielle De Oliveira Silva  
Contratante



**LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**  
Alexsandro Lettiere dos Santos  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**



NOME:

CPF: 057.688.944.03



NOME:

CPF: 028.650.255-93